



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI N° 2.035, DE 2011

Determina a publicação da prestação de contas de recursos recebidos da União por instituições privadas e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA N° 3 ADOTADA PELA CDEIC AO PL 2035/2011

Dê-se ao § 2º do Art. 1º do Projeto de Lei nº 20.035, de 2011 a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§ 2º - A prestação de contas deve incluir demonstrativos das transferências realizadas pelo governo federal, bem como daquelas concedidas por terceiros, contendo relatório pormenorizado das aplicações destes recursos”

.....
Sala da Comissão, 28 de maio de 2014.

Deputado Augusto Coutinho
Presidente